

### PROCESSO SIMPLIFICADO PARA O PROJETO UNIVERSIDADE DA MULHER

#### EDITAL N.º 006/2017/PROEAC/UNIFAP, DE 14 DE FEVEREIRO/ 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC e do Departamento de Extensão - DEX, torna público o **Edital de cadastro de reseva** para provimento de vaga na atividade extensionista "UNIMULHER – Universidade da Mulher", com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP.

#### 1. DEFINIÇÕES DA UNIVERSIDADE DA MULHER - UNIMULHER.

- 1.1. A Universidade da Mulher UNIMULHER é um projeto de extensão universitária que visa disponibilizar ações educacionais, culturais e sociais em atenção às mulheres com idade igual ou superior a 40 anos;
- O projeto contemplará a conclusão do curso com a cerimônia de certificação, não contendo a festa de formatura.
- 1.3. O projeto terá duração de 15 (quinze) meses, subdivididos em 03 (três) períodos consecutivos, nos quais serão ofertadas disciplinas e oficinas que visem inclusão, qualificação e aperfeiçoamento do saber da mulher, bem como práticas para consciência corporal, desenvolvimento pessoal e social;
  - 1.4. A grade curricular básica será composta conforme quadro abaixo:

1. Semestre	2. Semestre	3. Semestre
Equidade de Gênero	Ciências Sociais e Políticas Públicas Direcionadas à mulher	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
História da Mulher	Noções de Direito II	Projeto de Ação Comunitária
Noções de direito I	Saúde Preventiva II	Direito da Mulher



Saúde Preventiva I	Informática II	Técnicas de apoio à Mulheres em situações de risco
Informática	Educação Financeira	Empreendedorismo
	Ciclos de palestras e oficinas	

1.5. Serão ofertadas oficinas e seminários optativos, cuja programação será divulgada no decorrer de cada semestre.

#### 2. DAS VAGAS:

- 2.1. Será constituído <u>cadastro de reseva</u> para o Projeto de Extensão, que é realizado no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá UNIFAP;
  - 2.2. As vagas serão todas ofertadas no período Matutino.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A candidata à vaga na Universidade da Mulher UNIMULHER deverá atender ao seguinte requisito de inscrição:
  - 3.1.1. Ter idade igual ou superior a 40 (trinta) anos.
  - 3.1.2. Ter 2º grau completo.
- 3.1.3 N\u00e3o ter participado das turmas anteriores dos projetos de extens\u00e3o da Universidade da Mulher UNIMULHER e Universidade da Maturidade UMAP.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no Prédio da Universidade da Mulher UNIMULHER, localizado próximo a Rádio Universitária, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;
- 3.3. O período de inscrição será de 14/02 à 03/03/2017, das 08h30 às 12h, dos dias úteis nesse período.



- 3.4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir.
- 3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital.
  - 3.4.2. Cópia de documento oficial de identificação ( com foto );
- 3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata.
- 3.6. Não será cobrado taxa de inscrição para provimento de vaga à UNIMULHER;
  - 3.7. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente;
  - 3.8. Não serão aceitas inscrições por fax, carta ou por e-mail.
- 3.9. O comprovante de inscrição será entregue no ato da apresentação do Formulário de Inscrição e cópia de documento oficial de identificação no Prédio da Universidade da Mulher UNIMULHER.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, classificatório feito pela coordenação pedagógica.
- 4.2. Será atribuída nota do currículo da candidata que apresentar maior pontuação dentre as candidatas que estão concorrendo, **conforme o anexo III.** 
  - 4.3. Análise da situação escolar;
    - 4.3.1. Análise de certificação;
- 4.4. A Análise da certificação consistirá na obtenção de certificados de participação em eventos da esfera Governamental e Acadêmica (Encontro, Congresso e Seminário);
  - 4.4.1. Serão contabilizados certificados de qualificação Profissional.



4.5 A listagem contendo os nomes das aprovadas na Universidade da Mulher será divulgada até o dia 07 de março de 2017, na UNIFAP, através dos meios de comunicações e no endereço eletrônico www.unifap.br.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Serão aceitos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas:
- 5.1.2. Publicação do resultado final a ser divulgado até o dia 10 de março de 2017.
  - 5.2. Admitir-se-á, por etapa, um único recurso para cada candidato.
- 5.3. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e dirigidos à Coordenação da Universidade da Mulher UNIMULHER, entregue sob protocolo da Pró Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias PROEAC, no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, em Macapá-AP, observado o disposto no item 5.1.
- 5.4.1. O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido pela candidata, conforme as indicações nele contidas, bem como assinado por este ou por seu representante legal no local indicado para tal.
- 5.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.
- 5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o específico neste Edital.
- 5.6. Não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE.



- 6.1. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela avaliação curricular.
- 6.2. Serão convocadas as candidatas classificadas, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação do currículo.
- 6.3. Os casos de empate na classificação final entre as candidatas serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:
  - 6.3.1 Maior idade;
  - 6.3.2 . Maior pontuação no itens Seminário e Encontro

#### 7. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 7.1. Para habilitar-se à matrícula, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
  - 7.1.1. Cédula de identidade;
  - 7.1.2. Título de Eleitor;
  - 7.1.3. CPF;
- 7.1.4. Certificado ou Atestado de conclusão do grau de instrução declarado no Formulário de Inscrição;
  - 7.1.5. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
  - 7.1.6. Comprovante de residência;
- 7.2. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.



#### 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Terá direito a matricular-se a candidata aprovada e classificada que for considerada habilitada conforme o item 7.1 e respectivos subitens.
- 8.2. As candidatas aprovadas e classificadas deverão efetivar habilitação e matrícula, junto a Universidade da Mulher/PROEAC/UNIFAP, conforme convocação da coordenação do projeto.
- 8.3. É de exclusiva responsabilidade das candidatas acompanhar as convocações de que trata o item 8.2, que serão publicadas nos quadros de aviso da UNIMULHER/PROEAC/UNIFAP e no site www.unifap.br .

#### 9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- 9.1. Inscrições para Processo Seletivo da UNIMULHER: 14/02 à 03/03/2017;
- 9.2. Listas dos classificados: 07/03/2017
- 9.3. Divulgação do Resultado Final: 10/03/2017
- 9.4. Período para Recurso: 48h após a divulgação

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), A candidata declarase ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação da UNIMULHER nos casos omissos e situações não previstas neste Edital, ressalvado o direito de recurso.
- 10.2. Será eliminada, em qualquer época, mesmo após a matrícula, a candidata classificada que tenha participado do Processo Seletivo da UNIMULHER mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.
- 10.3. A matrícula da candidata selecionada concede a participar do curso, que tem grade curricular fechada por período.



- 10.4. As cópias dos documentos de candidatas não selecionadas que não forem retiradas no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua entrega, serão reciclados.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UNIMULHER, cabendo a homologação da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2017.

ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO Portaria nº. 775/2015 – UNIFAP

STEVE WANDERSON CALHEIRO DE ARAÚJO

COORDENADOR GERAL DO PROJETO UNIMULHER Portaria nº. 820/2012 – UNIFAP



#### ANEXO I

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO UNIMULHER N.º006/2017				
	INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome completo:				
Data de nascimento:	Sexo: ( ) M ( )F			
Naturalidade:	Nacionalidade:			
Nº Identidade:	Órgão emissor:	UF:		
Data expedição:	CPF:			
Profissão:	Estado Civil:			
Endereço:				
Bairro:	CEP:			
Cidade/UF:	Telefone Residencial:	Celular:		
Email:				
Mora com quem?				
Tem transporte para a UNIFAP	? Que tipo de transpo	rte utiliza?		
Pessoa para contato: Telefone:				
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS				
Grau de Instrução:	Ano de conclusão:			
( ) Cursando:				
Necessita de atendimento espe	ecial? ( )			
Se sim, qual?				
	DECLARAÇÃO			
	minha plena aceitação de todas a P, de 07 de Novembro de 2016. A			
verdadeiras e de minha inteira		s illioimações prestadas são		
Ma	capá/AP, de	de 2017		
IVIA	oupuni, uo	00 2017.		
	Assinatura da candidata			



#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome dacandidata:			
Nº de Inscrição:	<del></del>		
Solicito revisão do:			
Currículo:			
JUSTIFICATIVA DA CANDIDATA:			
		·	
N	Macapá,	de	de 2017
Assinatura da candidata:			
Assinatura do Responsável pelo	Recebimento:		

#### **ANEXOIII**

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Titulo	Pontuação
	Ensino Médio	01
Situação Escolar	Graduação	02
-	Pós-graduação	03
	Encontro	01
	Seminário	01
	Congresso	01
Certificado de qualificação profissional		01